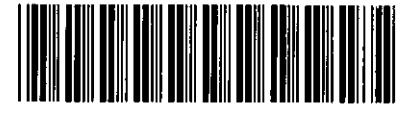


148



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS 256916/2018
COMARCA DE JANDAIA
FÓRUM - AV. GOVERNADOR DOS MUTIROES QD 5 LT 1 S/N SETOR REDENTOR
CEP - 75950000 TEL: (64) 3563-1206 - FAX : (64) 3563-1206
FAMILIA, SUC. INF.JUV. E CIVEL - TERREO
EMITENTE: 5103126

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

----- PROCESSO ----- N012L099
PROTOCOLO NUMR: 420651-13.2005.8.09.0090 (200504206510)

AUTOS NUMR. : 106
NATUREZA : EXECUCAO
EXEQUENTE : BUNGE FERTILIZANTES S/A
ADV (REQTE) : (201194 SP) CARLA CRISTINA CAVALHEIRO LOBATO

EXECUTADO : ANTONIO CLARET DE SOUZA
ADV (REQDO) : (25365 GO) ADELUCIO LIMA MELO
VALOR DA CAUSA: 69.430,55
JUIZ(A) : ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA (JUIZ 1)

Aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2018 (28/05/2018),
as 15:10 horas, em cumprimento ao pronunciamento judicial exarado
pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da FAMILIA, SUC. INF.JUV. E CIVEL
da Comarca de JANDAIA, Estado de Goiás, doutor(a) ALUIZIO MARTINS
PEREIRA DE SOUZA, eu, Escrivã(o) abaixo subscrito, lavrei o
presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como
penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s)
seguinte(s) bem(ns):

UM IMOVEL RURAL SITUADO NA FAZENDA LAGEADO, LUGAR DENOMINADO "PAU
AMARELO" DESTA MUNICIPIO COM A AREA REMANESCENTE DE 11 HECTARES,
97 APES E 59,92 CENTIARES, OU SEJA, 02 ALQUEIRES, 37 LITROS E 547
,92 M², EM TERRAS DE CERRADO, CADASTRADO NO INCRA SOB O N°933.023
.002.461-0, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 02, FLS.01, DO REGIST
RO GERAL, NA MATRICULA N°5.488.

Matrícula: 5488 DO CRI LOCAL.

Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do(a)
executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei
(arts. 840, III e 845, par. 1, ambos do C.P.C.).

Despacho:

"...SENDO ASSIM, LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA DO IMOVEL DE FLS. RE
TRO, CONFORME CERTIDAO AS FLS.144/145..."

Observação: O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para
oferecer embargos, contados da assinatura deste termo.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art 161
par. único do CPC/15 e art. 168, par. 1, II, do CP.

JANDAIA, 28 DE Maio DE 2018

ALUIZIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA

Aluizio Martins Pereira de Souza
Juiz de Direito